



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1158/2020

Maceió, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.469** aprovado
nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.079083 / 2020 Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 23/12/2020 13:12:40

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OFICIO Nº 1158/2020 PROJETO DE LEI Nº 7.469

ÓPIA



PROJETO DE LEI Nº 7.469
PROJETO DE LEI Nº 167/2019
Autor: VER. RONALDO LUZ

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICIPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICO,
ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA SÍNDROME
DA DEFICIÊNCIA IMUNOLÓGICA ADQUIRIDA (AIDS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

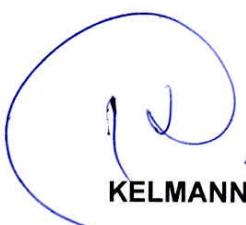
A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, a Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), a ser realizada anualmente no dia 1º de Dezembro.

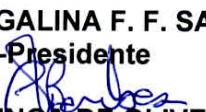
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Diagnóstico, Acompanhamento e Tratamento da Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) consistirá na realização de campanhas, debates, palestras, distribuição de panfletos, cartazes educativos, entre outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

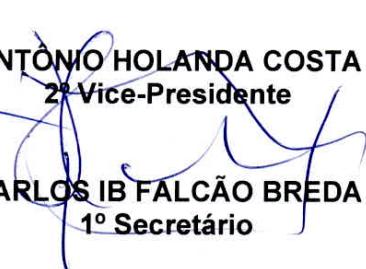
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

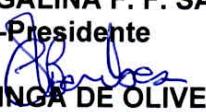
Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente


ANTONIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente


MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1º Vice-Presidente


CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário


**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário